

INFORMATIVO

GESTÃO DE PESSOAS

Número 02 ano 02

Videira, 25 de Agosto de 2015

PREZADOS SERVIDORES DO IFC CAMPUS VIDEIRA

Chegamos ao 2º quadrimestre do ano de 2015 e neste Informativo esclareceremos um pouco mais sobre o assunto Avaliação de Desempenho.

AINDA CONHECENDO A ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS....

VOCÊ SABE O QUE É AD - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO?!

Se paramos para pensar, praticamente todos os dias e em algum momento de nossas vidas avaliamos e somos avaliados, quer por nossas atitudes ou comportamentos. No trabalho não é muito diferente, não é?! Acreditamos, que sim!



A AD é muito importante no dia-a-dia de um trabalhador, pois é com ela que podemos verificar se realizamos um trabalho a contento da organização e ao mesmo tempo, receber o feedback e melhorar nosso desempenho e o da própria organização como um todo.



Seu conceito é muito simples: A AD é uma avaliação sistemática do desempenho do indivíduo no cargo e de seu potencial de desenvolvimento para o futuro. AD pode ser chamada de avaliação por mérito, por progressão, relatórios, etc, tudo depende do contexto que esses instrumentos serão empregados. De certa forma a AD pode ocorrer informal ou formalmente de forma contínua dentro das organizações.

Portanto, a AD constitui técnica imprescindível a direção administrativa para a localização de problemas.

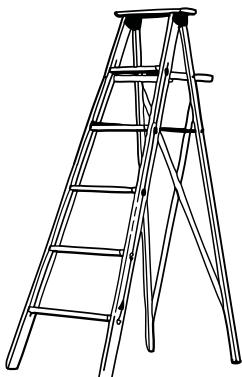
Alguns benefícios intermediários advindos da AD

- Adequação do indivíduo ao cargo;
- Treinamento;
- Promoções;
- Incentivo salarial;
- Melhoria nas relações humanas;
- Auto-aperfeiçoamento dos trabalhadores;
- Estímulo à produtividade;
- Diversas informações para a área de pessoal.

Fonte: Recursos Humanos: o capital humano das organizações 9 ed. Idalberto Chiavenato.

ACIDENTE DE TRABALHO

Conceito conforme a Lei 8.112/90



Artigo 212

Configura acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo servidor, que se relate, mediata ou imediatamente, com as atribuições do cargo exercido.

Parágrafo único. Equipara-se ao acidente em serviço o dano:

I - decorrente de agressão sofrida e não provocada pelo servidor no exercício do cargo;

II - sofrido no percurso da residência para o trabalho e vice-versa.

A prova do acidente em serviço será de 10 dias podendo ser prorrogado.

O que fazer (procedimentos ao servidor) quando da ocorrência de um acidente em serviço:

O procedimento em caso de acidente no Campus Videira:

- Procurar atendimento médico especializado;
- Dirigir-se até a CGAE ou contatar a enfermeira pelo fone 3533-4927 ou o Técnico em Segurança do Trabalho através do fone 3533-4908, os quais prestarão os primeiros socorros;
- Caso seja necessário, acionar o SAMU (192) ou o corpo de bombeiros (193).
- Orienta-se que todo e qualquer acidente de trabalho que provoque ou não lesões no servidor tenha registro obrigatório, mediante formulário de Comunicação de Acidente de Trabalho do Serviço Público – CAT/SP*, para que sejam analisadas as condições em que ocorreu o acidente e se intervenha de forma a reduzir ou mesmo impedir novos casos, além de se resguardar os direitos do servidor acidentado em serviço.

A CAT/SP* poderá ser preenchida pelo próprio servidor, sua chefia imediata, equipe de vigilância à saúde do servidor, família, perito ou qualquer outra pessoa, e encaminhada à respectiva chefia ou à unidade de atenção à saúde do servidor, ou ainda à unidade de recursos humanos a qual o servidor estiver vinculado.

A CAT/SP* será analisada pela equipe de vigilância e promoção à saúde do servidor para proceder às

audiências que julgar necessárias. Caso a CAT/SP* não tenha sido preenchida, o profissional que primeiro atender o servidor ficará responsável pelo seu preenchimento.

Na ocorrência de acidente no percurso residência/trabalho/residência, o servidor ou seu preposto anexará, quando couber, o Boletim de Ocorrência Policial.

Cabe à equipe de promoção e vigilância orientar e promover as intervenções necessárias no ambiente de trabalho do servidor onde ocorreu o acidente.

Todo servidor acidentado será submetido à perícia oficial em saúde, independentemente de tal acidente ter gerado ou não afastamento.

* Comunicação de Acidente do Trabalho/Servidor Público

ANIVERSARIANTES

Maio

Carla Genoveva Santin Fernandes

03/05

Alessandra Domingues Malheiro

14/05

Alan Vicente Oliveira - **17/05**

Thales Fellipe Guill - **22/05**

Leila Lisiâne Rossi - **28/05**

Vera Regina Mazureck - **31/05**

Marcos Augusto Paladini dos Santos

13/07

José Reinaldo Nonnenmacher Hilario (em afastamento integral)

21/07

Agosto

Márcia Elizabéte Schüler

04/08

Jaquiel Salvi Fernandes

08/08

Anderson Correa Gonçalves

09/08

Rudinei da Rosa Salles

10/08

Aledson Rosa Torres (em afastamento integral)

12/08

Nelson Magalhães de Oliveira

16/08

Deise Dallposso

17/08

Marcos Collares Machado Bina de Souza

19/08

Caroline Vian Spricigo

25/08

Julho

Silvia Marina Rigo

02/07

Everson Willian Batista

04/07

Maurício Roberto Gonzatto

05/07

Bruno Menezes de Oliveira

10/07

Juciara Ramos Cordeiro

11/07

Aline Sartorel

15/07